Remuneração: 3,20€/hora e 4,27€ de subsídio de refeição/dia útil.
Duração do contrato: O contrato tem início em setembro e termina a 31 de outubro de 2012 ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP.
Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.
Método de selecção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.
Prazo e forma de apresentação das candidaturas: durante 5 dias úteis após publicação deste anúncio no *Diário da República:* presencialmente nos serviços administrativos.
Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações/qualificações/formações.
Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de setembro de 2012. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.
206410504

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 13063/2012

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional (pessoal de limpeza), conforme o aviso n.º 11987 de 07/09/2012, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série.

Margarida Henriqueta Magalhães Correia Pereira
Maria João Duarte Pires Ferreira

24 de setembro de 2012. — A Diretora, *Isabel Lourenço*.
206410107

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 13064/2012

Procedimento concursal para doze postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (não podendo em circunstância alguma, ultrapassar as 4 horas diárias) para o desempenho das funções de Assistente Operacional nas seguintes condições:
1 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, com sede na Rua Fernão Lopes, 2845-370 Amora.
2 — Remuneração: 3,20€/hora.
3 — Duração do contrato: Até 31 de outubro de 2012.
4 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.
5 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.
6 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: durante 5 dias úteis após a publicação deste anúncio: presencialmente nos Serviços Administrativos.
7 — Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do BI ou do Cartão de Cidadão, fotocópia do(s) Certificado(s) de Habilitações/Qualificações/Formações.
8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

24 de setembro de 2012. — O Diretor, *Nuno Miguel Correia Adeganha*.
206408764

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Arronches

Louvor n.º 550/2012

No momento em que cessa funções como assessora da direção executiva do Agrupamento de Escolas de Arronches, louvo a professora Cecília Maria das Neves Pereira Simões, que ao longo do ano exerceu funções letivas e os cargos que lhe foram confiados com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.
Sempre soube avaliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este estabelecimento de Ensino.

24 de setembro de 2012. — A Diretora, *Ana Maria Reis*.
206408829

Direção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 13065/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80 de 21 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 33/2012 de 23 de agosto, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em regime de paralelismo pedagógico, no ano letivo de 2010/2011 no distrito de Faro.

I) Concessão de paralelismo pedagógico (alínea *b*) do ponto 2 do Despacho n.º 14243/2010, de 13 de setembro):

Estabelecimento	Nível de ensino	Duração
APUC — Associação Nacional de Pedagogia da Universidade da Criança, Portimão	1.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Colégio Bernardette Romeira, Olhão	3.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Colégio do Rio, Portimão	1.º Ciclo	3 anos (2010-2013)
Colégio João Paulo II, Portimão	1.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Colégio O Bambino, Lagos	1.º Ciclo	3 anos (2010-2013)
Escola Internacional do Algarve, Lagoa	Secundário	1 anos (2010-2011)
Escola Livre do Algarve, Vila do Bispo	1.º Ciclo	—
Externato A Torraltinha, Lagos	1.º Ciclo	3 anos (2010-2013)
Externato Coração de Maria, Portimão	1.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Externato João Lúcio, Olhão	1.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Jardim Escola João de Deus, S. Bartolomeu de Messines	1.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Jardim Escola João de Deus, Tavira	1.º Ciclo	1 ano (2010-2011)
Colégio da Penina, Portimão	1.º Ciclo	5 anos (2010-2015)

18 de setembro de 2012. — O Diretor Regional de Educação do Algarve, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida.*
206409477

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim

Aviso n.º 13066/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, publicado pelo aviso n.º 11597/2012, de 30 de agosto.

Nome	Classificação final
Sandra Maria Andrade Cesteiro	16,50
Fernanda Isabel da Conceição Constâncio	16,25
Patrícia Sofia de Jesus Martinho	16,00
Odília Gonçalves Martins	14,50
Maria Manuela Coelho Segura da Silva	14,50
Lucília Margarida Romeira Revez Afonso	14,50
Rosália de Pádua Mascarenhas Freitas	10,50
Maria Helena Martins Bandarra Rodrigues	10,50
Ana Margarida da Palma Salvador	9,75

25 de setembro de 2012. — O Diretor, *José Manuel Gonçalves Nunes*.
206412319

Aviso n.º 13067/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 1, do artigo 132.º, do ECD, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores a Lista de Antiguidade deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º, do referido decreto-lei.

25 de setembro de 2012. — O Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim, *José Manuel Gonçalves Nunes*.
206412376

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Aviso n.º 13068/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os Inspetores João António de Sousa Araújo, Maria Ligório Palma de Mendonça Fernandes, Ana Maria Castelo Mesquita e a Assistente Técnica Maria da Conceição Trindade Marcelino Farinha, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01.05.2012 e de 01.08.2012, respetivamente.

24 de setembro de 2012. — A Subinspetora-Geral, *Mafalda Falcão de Bettencourt*.
206409825

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Évora

Despacho n.º 12883/2012

Subdelegação de Competências

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciada Isilda de Lemos Pinto Cardoso.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e da Portaria n.º 135/2012 de 8 de maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 89, e no uso das competências que me foram subdelegadas, através do Despacho n.º 9968/2012, de 16 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho de 2012, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação do Território, licenciada Cidália Maria Infante Fialho, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, praticar o seguinte ato:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

2 — Competências específicas:

2.1 — Assegurar a dinamização, implementação, acompanhamento e avaliação de intervenções de combate à pobreza e de promoção da inclusão social;

2.2 — Assegurar a avaliação, planificação e elaboração da intervenção desenvolvida, tendo em vista a melhoria do seu funcionamento e da qualidade das respostas e o aperfeiçoamento das medidas de política social;

2.3 — Colaborar na elaboração de estudos conducentes à definição de prioridades em todas as matérias da sua competência;

2.4 — Dar parecer sobre os processos de registo das instituições particulares de solidariedade social;

2.5 — Emitir pareceres que lhe sejam solicitados com vista ao licenciamento de serviços e estabelecimentos de apoio social de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2007;

2.6 — Propor e acompanhar a execução do orçamento programa;

2.7 — Assegurar o acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos com acordos de gestão;

2.8 — Instruir os processos de reclamações efetuados no livro vermelho das IPSS's e Estabelecimentos com fins lucrativos;

2.9 — Desenvolver e dinamizar a cooperação com as IPSS, bem como prestar apoio técnico e acompanhamento na preparação e execução dos programas de ação dos equipamentos sociais;

2.10 — Colaborar com o Departamento de Fiscalização no cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS, bem como desenvolver as avaliações e vistorias técnicas legalmente previstas junto das entidades privadas que exerçam atividades de apoio social, nomeadamente para efeito de processo de encerramento;

2.11 — Dinamizar e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e a avaliação da Rede Social no Distrito;

2.12 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os concelhos locais de ação social;

2.13 — Prestar apoio técnico aos Núcleos Locais de Inserção com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos às prestações do rendimento social de inserção;

2.14 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situações de carência e ou de risco social, no quadro dos programas de inserção contratualizados;

2.15 — Efetuar o atendimento aos cidadãos que recorram aos serviços, estudando os problemas apresentados e a situação socioeconómica das famílias e indivíduos, em ordem à identificação e acionamento dos meios, respostas e ou encaminhamentos mais adequados aos problemas diagnosticados;

2.16 — Promover a dignificação das famílias e a criação de condições essenciais ao seu pleno desenvolvimento;

2.17 — Dinamizar, acompanhar e avaliar, de forma articulada, a implementação de programas e projetos destinados a responder às necessidades de inserção dos indivíduos e famílias;

2.18 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

2.19 — Dinamizar e coordenar o atendimento em situações de catástrofe e desenvolver as atividades no âmbito do programa Regresso no que respeita às competências dos Centros Distritais;

2.20 — Dinamizar, acompanhar e avaliar programas de apoio à inserção e desenvolvimento social, visando resposta às problemáticas específicas, nomeadamente toxicodependência, VIH, imigração, violência doméstica e pessoas sem-abrigo;

2.21 — Implementar, acompanhar e avaliar as medidas e políticas de prevenção social à pessoa idosa, dependente e deficiente, na família e na situação de acolhimento;

2.22 — Conceber e propor, em articulação com os serviços centrais a implementação de respostas sociais dirigidas à população em situação de vulnerabilidade;

2.23 — Promover e assegurar a qualificação da intervenção, serviços e respostas sociais para crianças, jovens e famílias;

2.24 — Assegurar o acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de acolhimento de crianças e jovens em risco, bem como proceder à sua avaliação;

2.25 — Promover o incentivo à manutenção das crianças e jovens no seu meio natural de vida, garantindo, junto da respetiva família, as condições que permitam a assunção das suas responsabilidades parentais;

2.26 — Controlar em articulação com a Unidade de Prestações e Atendimento, a subsistência das condições de atribuição de prestações do rendimento social de inserção e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

2.27 — Apoiar a dinamização do voluntariado social;

3 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

4 — A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2011, ficando ratificados todos os atos praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de julho de 2012. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social, *Isilda de Lemos Pinto Cardoso*.
206413356